



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que institui o Comitê Municipal de Energia Sustentável e dá outras providências.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que institui o Comitê Municipal de Energia Sustentável e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Energia Sustentável, órgão consultivo e deliberativo vinculado à Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru, com a finalidade de promover políticas, estudos e ações voltadas para a eficiência energética e o uso de fontes renováveis no município de Caruaru.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Energia Sustentável:

- I – Fomentar o desenvolvimento de projetos e ações voltadas à energia limpa e renovável;
- II – Assessorar o poder público municipal na formulação e implementação de políticas energéticas sustentáveis;
- III – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre eficiência energética;
- IV – Incentivar parcerias entre o setor público e privado para investimentos em energias renováveis;
- V – Acompanhar indicadores e propor metas de redução do consumo energético e emissão de carbono.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Poder Executivo Municipal;
- II – Universidades e instituições de pesquisa;
- III – Empresas do setor energético;
- IV – Sociedade civil organizada;
- V – Outros setores estratégicos a serem definidos pelo regimento interno.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão realizadas periodicamente, conforme calendário estabelecido pelo regimento interno, e contarão com participação aberta à sociedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco



02 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

A criação do Comitê Municipal de Energia Sustentável se justifica pela necessidade urgente de promover o desenvolvimento sustentável e a eficiência energética em nível local. Diante dos desafios ambientais globais, como as mudanças climáticas e a degradação dos recursos naturais, os municípios desempenham um papel fundamental na implementação de políticas voltadas para a transição energética.

A adoção de fontes renováveis e práticas de eficiência energética contribui diretamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa, minimiza os impactos ambientais e estimula o crescimento econômico por meio da inovação e da geração de empregos no setor energético. Além disso, a democratização do acesso à energia limpa melhora a qualidade de vida da população e fortalece a segurança energética municipal.

O Comitê Municipal de Energia Sustentável atuará como um órgão consultivo e deliberativo, reunindo representantes do poder público, da sociedade civil e do setor privado para formular estratégias eficazes e impulsionar investimentos em tecnologias sustentáveis. Sua criação possibilitará a articulação de iniciativas locais, a captação de recursos e a implementação de programas educativos que promovam a conscientização da população sobre a importância da sustentabilidade energética.

Dessa forma, o estabelecimento do Comitê representa um passo decisivo na construção de um município mais resiliente e comprometido com a preservação ambiental, garantindo um futuro sustentável para as próximas gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

02 de abril de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor